



AFASTAMENTO DE CURTA DURAÇÃO - ATÉ 30 DIAS (MISSÃO INSTITUCIONAL, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS OU DE CAPACITAÇÃO)

Descrição:

Afastamento para atividades de trabalho ou capacitação que ocorram **FORA** da região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião de Brasília, ou que ocorrerem fora da sede com pernoite. Este formulário é necessário para informar as chefias e obter suas anuências.

Observações:

Para os afastamentos envolvendo a COLABORAÇÃO TÉCNICA ou ESPORÁDICA, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Acompanhamento e Movimentação (CAM) para obter informações sobre o procedimento necessário.

A autorização para afastamento para o exterior deverá ser publicada no Diário Oficial da União, até a data do início da viagem ou de sua prorrogação, com indicação do nome do servidor, cargo, órgão ou entidade de origem, finalidade resumida da missão, país de destino, período e tipo do afastamento.

1. IDENTIFICAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input checked="" type="checkbox"/> Servidor Técnico	
Nome: Násser Yousef Santana Ali	CPF: 049.898.371-42
Matrícula FUB: 1108832	Matrícula SIAPE: 1414206
E-mail: nasseryousef@unb.br	Telefone: 3107-1292

2. DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, LOCAL E DURAÇÃO DA ATIVIDADE
2.1 Finalidade do afastamento
Finalidade do afastamento: <input type="checkbox"/> Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Capacitação

Descrição: Participação em palestras no 3rd Brazilian Seismology Symposium, que ocorrerá nos dias 15/04/2019 a 17/04/2019, em Vinhedo (SP).
Justificativa do Afastamento (anexar documentação comprobatória): Participação em palestras no 3rd Brazilian Seismology Symposium, que ocorrerá nos dias 15/04/2019 a 17/04/2019, em Vinhedo (SP).
2.2 Destino do Afastamento
<input checked="" type="checkbox"/> Afastamento no país (na própria unidade) <input type="checkbox"/> Afastamento no exterior (encaminhar para DGP/DCADE/CAC)
Local / Instituição: Casa Siloé - Mosteiro de São Bento in Vinhedo/SP
Cidade / Estado / País: Vinhedo/São Paulo/Brasil
2.3 Período da Atividade
Data de Início da Atividade: 15/04/2019
Data de Término da Atividade: 17/04/2019
Horário de Início da Atividade Descrita:
2.4 Período do Afastamento (incluindo trânsito)
Início do Afastamento: 14/04/2019
Término do Afastamento: 17/04/2019
Preencher o item 3, quando o período do afastamento no país for superior ao da atividade; ou quando o período do afastamento no exterior for superior a 2 (dois) dias ao da atividade.

3. JUSTIFICATIVA DE DESLOCAMENTO
<p>O deslocamento ocorrerá preferencialmente: no mesmo dia da atividade entre as 07h e 21h; com chegada à localidade em até 3 horas de antecedência. Caso não seja possível o deslocamento no mesmo dia do evento (devido incompatibilidade de horário), esse poderá ocorrer no dia anterior. Nos casos de deslocamento para o exterior superior a 8 horas</p>

e noturno poderá ser concedido um dia para repouso entre o deslocamento e o início da missão.

A participação em congressos internacionais [e similares], no exterior, NÃO PODERÁ EXCEDER QUINZE DIAS. Quando for necessário afastamento superior a quinze dias, ele somente poderá ser autorizado mediante prévia audiência da Casa Civil da Presidência da República, inclusive nos casos de prorrogação da viagem.

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE TRÂNSITO

O evento ocorrerá no período entre **15/04/2019 e 17/04/2019**. Assim, considerando as dificuldades de trânsito () nacional/() internacional e a fim de estar em plenas condições de participar efetivamente do evento, solicito autorização para ida partir do dia **14/04/2019**, chegando no destino em **14/04/2019** e retornando em **17/04/2019**. Neste sentido, solicito a liberação para o dispêndio de 01 dias de trânsito para a ida . Aproveito para me colocar à disposição para quaisquer outras informações.

4. NATUREZA DO ÔNUS

() com ônus da UnB (com pagamento de diárias e/ou passagens)

() com ônus limitado (sem pagamento de diárias e/ou passagens)

() com recursos de outro(a) órgão/entidade público(a) - Especificar Órgão/Entidade Financiador(a):

É necessário que na publicação do ato esteja especificado o responsável pelo ônus? (Utilizar quando o pagamento for de outro órgão/entidade):

() Sim

() Não

5. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA VIAGENS NO EXTERIOR

De acordo com o disposto no artigo 102 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 91.800/1985 e Decreto nº 5.707/2006, venho requerer o afastamento. Caso seja concedido, **estou ciente de que:**

- Devo aguardar em exercício o deferimento do afastamento;
- Serão excluídos de minha remuneração o auxílio transporte e os adicionais de insalubridade ou periculosidade, bem como a gratificação de raios x ou substâncias radioativas.

5.1 ENCARGOS DIDÁTICOS (SE DOCENTE)

Declaro que não haverá prejuízo dos meus encargos didáticos, cujas aulas serão repostas da seguinte maneira:

- Serei substituído por outro(s) professor(es) - Nome(s):
- Programei aula no fim do semestre letivo - Data e horário:
- Programei aula extra - Data e horário:
- Não leciono nos dias de afastamento
- Outra alternativa:

Prazo para solicitação:

- **Afastamentos no país:** O processo, deverá ser formalizado ao Centro de Custo, no mínimo, 20 dias de antecedência do início do afastamento;
- **Afastamentos no exterior:** O processo, corretamente instruído, deverá ser encaminhado ao DGP/DCADE/CAC, no mínimo, 45 dias de antecedência do início do afastamento;
- Não serão analisados afastamentos com datas retroativas.

Documentação comprobatória necessária:

- Folder, carta de aceite ou outro documento que comprove o período, o local e a natureza do evento;
- Formulário de solicitação de afastamento;
- Documentação comprobatória da atividade;
- Autorização pela chefia imediata e superior; e
- Nos casos de ônus de outro órgão, anexar documentação comprobatória da origem dos recursos.

Este documento deverá ser assinado por:

- Servidor interessado;
- Chefia imediata; e
- Chefia superior.

Legislação:

- LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;
- LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005;
- LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012;
- DECRETO Nº 91.800 DE 18 DE OUTUBRO DE 1985;
- DECRETO Nº 1.387 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1995;

- DECRETO N° 5.707. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006;
- DECRETO N° 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006;
- NOTA INFORMATIVA N° 421/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA MP N° 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
- CIRCULAR n° 20/2018/CAC/DCADE/DGP/DCADE/DGP/GAB/DGP.



Documento assinado eletronicamente por **Nasser Yousef Santana Ali, Técnico(a) de Laboratório do Observatório Sismológico**, em 28/03/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **George Sand Leao Araujo de Franca, Subdiretor(a) do Observatório Sismológico**, em 01/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656393** e o código CRC **AA269A8B**.

Referência: Processo n° 23106.034191/2019-49

SEI n° 3656393

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: , - <http://www.unb.br/>